

LEI Nº. 108/91, DE 16 DE SETEMBRO DE 1991.

Ementa: Concede o título de cidadania tianguaense ao Exmo. Sr. Deputado Estadual, Dr. Domingos José Brasileiro Pontes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadania tianguaense ao Exmo. Sr. Deputado Estadual, Dr. Domingos José Brasileiro Pontes, como reconhecimento pelo muito que tem dispensado a Tianguá.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 16 de setembro de 1991.

Gilberto Moita

Prefeito Municipal

LEI Nº. 109/91, DE 24 DE SETEMBRO DE 1991.

Ementa: Reajusta os salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os salários dos servidores públicos municipais, no efetivo exercício de suas funções, na forma do anexo único da Lei municipal nº. 105/91, de 18.04.91, que, modificada com as devidas alterações e reajustes, torna-se integrante desta lei.